



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.043 - 04 de fevereiro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/2

DECRETO Nº 33 DE 04 FEVEREIRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2552 - Decreto nº 33/2020 de 04/02/2020	Escopo	Nº		
Autorização: 254 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019	
1				
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Superávit Financeiro	57.000,00	57.000,00	
Despesa				
2.001	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	1.500,00	
04.122.0002.2005	GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
3.1.90.94.00.00	GABINETE EM AÇÃO			
90	0 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
4.003	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	45.500,00	
04.129.0004.2016	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Abertura		
3.3.90.39.00.00	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
720	0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
9.001	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00	
08.244.0009.2073	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
3.3.90.36.00.00	REDE DE GESTÃO DO SUAS E BOLSA FAMILIA			
3510	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito	Superávit Financeiro	

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/2

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	adicional:	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro		Acréscimo	57.000,00	57.000,00

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Ibiprev

PORTARIA No. 004, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício de pensão concedida ao segurado Sr. BENTO ALVES DE SOUZA FILHO, falecido em 25 de Janeiro de 2020, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV



Samae

PORTARIA Nº 019/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme inciso II do artigo 197 e artigos 201 a 212 da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiaporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o pagamento do adicional de periculosidade do servidor GLEIDSON ADRIANO MARQUES FIGUEIREDO, matrícula 144, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, atribuído através da portaria nº 188 de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporã-PR., 20 de janeiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 020/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ APARECIDO MARIANO, lotado no Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, retorno às suas atividades, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporã-PR., 03 de fevereiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 021/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme previsto no artigo 249 da Lei Municipal nº 2.236/2008, e, ainda, em atendimento ao Memorando nº 044/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Edmar Batista, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 262; Miguel Gardini, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 281 e Fernando da Silva Costa, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 330, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigatória destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos contidos no memorando nº 044/2020, referente a multas de trânsito aplicadas à retro escavadeira marca M.A./Caterpillar.

Art. 2º Designar os servidores Alysso Cardoso de Barros, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 321 e Margarida Takako Amari Fugo, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 112, como 1º e 2º suplentes, respectivamente, da comissão supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaporã-PR, 04 de fevereiro de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente



Secretaria de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO –
Rua João Barreto, nº 255 – Centro - CEP 86.200-000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2020 - CAPINA E ROÇAGEM EM LOTES COM MATO

Considerando que o Artigo 37 da Lei Municipal 2206/2008 determina que: *os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio, os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.*

Considerando que o Artigo 38 da mesma Lei estabelece que: *não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo, dentro dos limites da cidade, das vilas e dos povoados;*


Considerando que o Artigo 157 Inciso III da Lei supracitada impõe que: será aplicada a multa correspondente ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a R\$ 700,00 (setecentos reais) a todo aquele que deixar de fazer a limpeza periódica em sua propriedade;


O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOTIFICA os proprietários de lotes para que procedam a capina ou roçada do mato, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital.**

A roçagem dos lotes deverá ser realizada na periodicidade que for necessária para que o lote não seja coberto pelo mato.

A aplicação de herbicida não será aceita como cumprimento da presente notificação.

Não sendo cumprida a presente notificação, o Município providenciará a limpeza e será lançado no cadastro imobiliário o **valor do serviço realizado por metro quadrado.**


FABIO H. B. MULERO
Chefe da Fiscalização de
Obras e Serviços


JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Serviços
Públicos, Obras e Viação
(interino)



DECRETO Nº. – 22/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 14.060/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44-A (TRINTA E OITO, TRINTA E NOVE, QUARENTA, QUARENTA E UM, QUARENTA E DOIS, QUARENTA E TRÊS E QUARENTA E QUATRO – A) da Quadra 14 (QUATORZE) da planta do Loteamento denominado JARDIM LAS VEGAS em Ibiaporã/Pr, medindo 1.525,82M2 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO VÍRGULA OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 24.655, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44-A.....MEDINDO 981,82M2

LOTE 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44-B.....MEDINDO 272,00M2

LOTE 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44-C.....MEDINDO 272,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAMILO DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO COLONIEZI
Prefeito Municipal em Exercício

Edilson - 1085

Departamento de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2020

Teste Seletivo - Edital nº. 078/2017

Edital de Convocação nº. 007/2020

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.**
Contratado: **FERNANDA RAMOS KADUTA - Matrícula: 7667.1**
Objeto: **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**
Vigência do Contrato: **03/02/2020 a 03/02/2021**
Cargo: **Professor (atuar na disciplina de Educação Física)**
Salário Inicial: **R\$ 1.460,33 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e três centavos).**
Carga Horária: **20 horas semanais**
Órgão: **Secretaria Municipal de Educação**

Ibiaporã-PR, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 074, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **com ônus** o servidor IRWIM PEREIRA DE LIMA, matrícula 3510.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para responder, assinar documentos e autorizar pagamentos eletrônicos, na ausência do Procurador Geral do Município, o Senhor JORDAN ROGATTE DE MOURA, matrícula 4224.1, por motivo do seu período de férias em descanso de 03 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado o valor proporcional do subsídio da Tabela de Cargos Comissionados de Procurador Jurídico, conforme Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.908/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais